



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dez, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Avenida Presidente Vargas número quarenta e oito, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pela Vereadora Maria Helena Coelho Pinto e secretariada pelo Vereador Júlio André Siqueira Vieitas. Compareceram todos os Vereadores. A Presidente dispensou a leitura da ata da Sessão anterior e logo após, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente que constou: Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira referente à "Prestação de Contas da Administração Financeira do Poder Executivo referente ao Exercício de 2008". A Presidente concedeu a palavra aos Vereadores inscritos. Usou da palavra o Vereador Robson Pinto da Silva que iniciou seu pronunciamento convidando a todos para que de pé fizessem um minuto de silêncio pelo falecimento das vítimas da tragédia no Rio de Janeiro. Logo após, falou sobre o corpo Instrutivo do TCE ressaltando que há alguns processos de investigação do mesmo, inclusive referente a venda ilegal de sentenças. Falou que a Câmara não possui técnicos especializados em análise de Prestação de Contas e que por isso tem se baseado no parecer do Corpo instrutivo do TCE, onde ressalta que em todos os momentos o mesmo foi contrário às Contas e declarou que seu voto vai ser referente ao parecer dos Conselheiros do TCE onde também questionou sobre os processos que envolvem os mesmos. Ressaltou alguns pontos que o parecer foi contrário citando, a má administração dos recursos do FUNDEB, dos recursos referentes a educação, falta dos pareceres do Conselho do FUNDEB, falta do parecer do Conselho Municipal de Saúde, dentre outros e por fim ressaltou que essas irregularidades tem causado prejuízos a atual administração, por causa das verbas que não podem ser recebidas. Em aparte a Vereadora Sandra Maria Jardim Toledo Silva questionou não entender, diante a tantas irregularidades, o porquê do parecer favorável e falou que irá pedir vista



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

ao Processo. O Vereador Robson concordou com as palavras da Vereadora Sandra e ressaltou a importância da Presidência em pedir o processo na íntegra para melhor análise. A Presidente esclareceu que não há mais tempo hábil para tal solicitação, uma vez que o processo se encontra a quase noventa dias na casa, disse que se o mesmo não for votado será encaminhado para o Ministério Público. A Vereadora Sandra mais uma vez requereu vista ao processo e solicitou que o jurídico opinasse sobre o assunto. O Vereador Robson ressaltou que o bem público tem que ser bem fiscalizado e bem administrado. Usou da palavra o Vereador Marcelo Palma Leal que falou sobre o seu respeito ao Vereador Robson e questionou porque o Parecer do Corpo instrutivo do TCE ter sido contrário e do Conselheiro ter sido favorável e disse que seguirá o voto do Conselheiro, que é o voto final do TCE. Em aparte o Vereador Luciano Ramos Pinto esclareceu que o processo possui muitas folhas e que mesmo aprovadas as contas o Prefeito irá ser penalizado pelas ressalvas e declarou que seu voto será favorável. O Vereador Marcelo retomando a palavra também declarou seu voto favorável ressaltando que a cobrança às ressalvas serão feitas pela Justiça. A Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para atender a solicitação da Vereadora Sandra em consultar o Jurídico. Retomando a Sessão passou-se a Ordem do dia que constou: em única discussão e votação o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira referente a "Prestação de Contas da Administração Financeira do Poder Executivo referente ao exercício de 2008", a Presidente convidou o Vereador Anísio Coelho Costa para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Emmanuel Gerk Naegele para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Júlio André Siqueira Vieitas para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Luciano Ramos Pinto para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Marcelo Palma Leal para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Robson Pinto da Silva para que desse

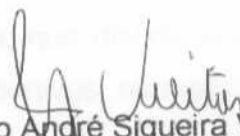
Luciano Ramos Pinto

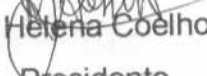
Robson Pinto da Silva



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

o seu voto, o qual votou contrário, convidou a Vereadora Sandra Maria Jardim Toledo Silva para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente e por fim declarou o seu voto favorável; em Redação final o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira referente a "Prestação de Contas da Administração Financeira do Poder Executivo referente ao exercício de 2008", a Presidente convidou o Vereador Anísio Coelho Costa para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Emmanuel Gerk Naegele para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Júlio André Siqueira Vieitas para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Luciano Ramos Pinto para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Marcelo Palma Leal para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente, convidou o Vereador Robson Pinto da Silva para que desse o seu voto, o qual votou contrário, convidou a Vereadora Sandra Maria Jardim Toledo Silva para que desse o seu voto, o qual votou favoravelmente e por fim declarou o seu voto favorável, concluindo pela aprovação por oito votos favoráveis e um contrário. Por força do que preceitua o Regimento Interno deste Poder Legislativo, uma vez aprovado o relatório prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, determina-se seu arquivamento, oficiando-se ao TCE da decisão desta Casa e enviando-lhe cópia da presente Ata. Ato contínuo, a Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia doze de abril de dois mil e dez às dezoito horas. Nada a mais para constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente após a aprovação do Plenário. Registra-se e publique-se.


Júlio André Siqueira Vieitas
1º Secretário


Maria Helena Coelho Pinto
Presidente